

Gabinete do Vereador Cajaiba

JRC 04/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

“Altera a redação do artigo 35 da Lei orgânica do Município de Teófilo Otoni.”

Art. 1º- Fica alterada a redação do **artigo 35** da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 35-** O mandato da mesa diretora será de dois anos vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura.”

Art. 2º- A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de seções, 04 de janeiro de 2017

José Roberto Cajaiba

Vereador-PPS